



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 040/2021

Projeto de Lei Nº 034/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o diário oficial eletrônico para as publicações oficiais do Município de Tunas e dá outras providencias.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

O Prefeito Municipal propõe o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir o diário oficial eletrônico para as publicações oficiais do Município de Tunas e dá outras providencias.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, o Município tem competência para propor tal projeto, o qual, segundo justificativa do Prefeito Municipal, gerará mais transparência dos atos públicos, pois todos terão acesso a informações por meio eletrônico, bem como, tais medidas tem como utilização de mecanismo de publicidade, o que consequentemente, reduzirá significativamente os custos de publicações legais, nos jornais de circulação local, hoje obrigatoriamente praticada.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.


Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende aos anseios da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa opino pela constitucionalidade e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 13 de Setembro de 2021.


Douglas Desbesel
Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 13 de Setembro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 034/2021.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Andreia Freitas e os Senhores Vereadores Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 13 de Setembro de 2021.

 Andreia Freitas Presidente	 Douglas J. Wild Bohrer Vice-Presidente	 Douglas Desbesel 3º membro
 Fernando Lazzari de Oliveira OAB/RS 49.819 Assessor Jurídico		

